



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 001006-LEG 27/Set/2021 12:06

MOÇÃO nº 137/2021

Moção de pesar a família de Brener da Costa Fagundes

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família de Brener da Costa Fagundes.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento de Brener da Costa Fagundes. Sua passagem pelo mundo físico fica marcada como o exemplo de pessoa que era, uma pessoa batalhadora que sempre se portou com capacidade e dedicação, à disposição de todos os que o procuravam, um homem dedicado e amoroso.

Uruguaiana, 24 de setembro de 2021.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT